

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS E FILTROS, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.066/2014-SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 8.066/2014-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015**, em epígrafe.
- 1.2. A presente licitação é do tipo “**menor preço por lote**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475 de 03/08/2010, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **27/01/2015** até o dia **11/02/2015**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 11/02/2015**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 11/02/2015, às 10:00 horas.**
 - 1.3.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5814/ 5815, e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5. Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **Anexo V** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da empresa
- **Anexo VI** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012 e Decreto Municipal 20.786/2013;
- **Anexo VII** - Termo de Ciência e de Notificação;
- **Anexo VIII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

2. OBJETO.

- 2.1. O presente Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços têm como objeto o fornecimento de hidrômetros e filtros, conforme as quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento de Água - Setor de Hidrometria e Pitometria
- 2.2. As quantidades indicadas no **Anexo I** representam a estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de aquisição total.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1. O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do presente certame licitatório.

4. PROPOSIÇÃO DE PREÇOS.

- 4.1. Para proposição de preços, a licitante deverá considerar os materiais entregues e descarregados em Sorocaba/SP, no Setor de Materiais e Logística do SAAE Unidade Centro Operacional, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das **08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 5.1. Em face de natureza e da quantidade do objeto licitado ficará a licitante vencedora obrigada a fornecer ao SAAE, sempre que por este for exigido, as quantidades pretendidas do material e dentro das especificações referidas no **Pedido de Compra**.
- 5.2. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do SAAE e por meio da emissão do **Pedido de Compra** e a respectiva nota de empenho.
- 5.3. O prazo de **cada** entrega do material, objeto do presente certame, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.
- 5.4. A critério exclusivo do SAAE poderá ser tolerado atraso na entrega do material, se ocorrerem motivos relevantes que o justifiquem.
- 5.5. **O recebimento do material será dado nos termos do Art. 73 da Lei 8.666/93.**
- 5.6. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer o material de acordo com a qualidade, características e marcas apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.
- 5.7. Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 5.7.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;
- 5.7.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidade.

- 5.8. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.9. O recebimento definitivo não exime a licitante vencedora de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade do material entregue.
- 5.10. O SAAE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 5.11. Os materiais ofertados não poderão ser substituídos no decorrer da presente Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia e prévia autorização deste SAAE, mesmo que seja por material de qualidade equivalente.
- 5.12. As entregas dos materiais somente serão feitas na presença de um funcionário do SAAE.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações:
 - 6.1.1. Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;
 - 6.1.2. **A licitante vencedora deverá fornecer o certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas;**
 - 6.1.3. Todo lote deverá ser acompanhado do banco de dados de verificação inicial, esse deverá ser fornecido em meio digital (planilha.xls);

7. REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTO.

- 7.1. Os preços propostos neste Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços serão mantidos fixos e irrevogáveis na forma da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2. O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após **cada entrega** dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Água - Setor de Hidrometria e Pitometria.

7.2.1. Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1. Os materiais deverão ser fornecidos com laudo de inspeção técnica, sendo que as inspeções e os ensaios deverão ser realizadas **no laboratório do fabricante**.

8.1.1. As inspeções e os ensaios serão acompanhados por um técnico do SAAE, Engenheiro Claudio Baudenbacher, ou outro servidor designado pela Autarquia, que deverá **evidenciar e assinar com carimbo próprio** o Laudo de Inspeção fornecido, comprovando a aprovação e a liberação do material inspecionado.

8.1.2. Os materiais sujeitos a inspeção não serão aceitos pelo Almojarifado do SAAE, caso não estiverem de acordo com os procedimentos mencionados no subitem 8.1.1.

8.1.3. Os custos correspondentes **da inspeção** (transporte, estadia e refeições), **correrão** por conta da licitante contratada.

8.1.4. A licitante deverá comunicar o SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br

9. PROCEDIMENTO.

9.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

9.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

10. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

10.1. As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

10.2. Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

10.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

10.2.2. Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2.3. Estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

10.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

10.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

10.2.6. Por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

10.2.7. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

10.2.8. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013.

11. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

11.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

11.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.

11.1.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

- 11.1.3.** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 11.1.4.** Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 11.1.5.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 11.1.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 11.1.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 11.1.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
 - 11.1.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.2.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.

11.2.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

12. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

12.1. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

12.2. A licitante ao incluir sua PROPOSTA no sistema eletrônico, deverá obrigatoriamente, especificar:

12.2.1. No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (CIF), nele inclusas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

12.3. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

12.4. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

12.5. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

12.6. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.7. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

12.8. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

- 12.8.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 12.9.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 12.9.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 12.9.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 12.9.3.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 12.10.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

13. PROPOSTA.

13.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

13.1.1. Proposta Eletrônica.

13.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 12.2, inciso 12.2.1 deste edital.

13.1.2. Proposta Escrita.

13.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando os valores unitários máximos e as marcas dos itens arrematados, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

- 13.1.2.1.1.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 17.1.
- 13.1.2.2.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
- 13.1.2.2.1.** o preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;
 - 13.1.2.2.2.** a marca do material, que deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação;
 - 13.1.2.2.3.** razão social e endereço completo da empresa;
 - 13.1.2.2.4.** data e assinatura do representante legal da empresa;
 - 13.1.2.2.5.** o prazo de garantia conforme o item 24 e subitens;
 - 13.1.2.2.6.** nome de quem assinará a Ata de Registro de Preços, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG e o cargo, na hipótese de adjudicação;
 - 13.1.2.2.7.** indicação do preposto;
 - 13.1.2.2.8.** prazo de validade não inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;

13.1.2.2.9. telefone e e-mail, para envio de correspondência;

13.1.2.2.10. agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

14. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

14.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via e-mail reginamota@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 17.1 deste edital.

14.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

14.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

14.2. Proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

14.3. A licitante vencedora fica incumbida de enviar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

15. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

15.1. Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

- 15.2.** Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.
- 15.3.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 15.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 15.4.1.** A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 11.2 deste edital.
- 15.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 15.6.** Para efeito do disposto no subitem 15.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 15.6.1.** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 15.6.2.** não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 15.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 15.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 15.6.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 15.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

- 15.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 15.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 15.8.** O disposto nos subitens 15.5 e 15.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16. INSPEÇÃO E ENSAIOS.

- 16.1.** Todos os lotes de medidores serão inspecionados de forma **visual e dimensional** pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;
- 16.2.** Os hidrômetros dos lotes 1, 2 e 3 deverão ser inspecionados conforme NBR 15538/14 ABNT (ensaios para avaliação da eficiência), informando se o mesmo atende às especificações, constantes no **Termo de Referência - Anexo II**: Ensaio Hidrostático; Ensaio de acoplamento magnético; Ensaio de blindagem magnética; Ensaio de estanqueidade do dispositivo indicador; ensaio de resistência da cúpula; ensaio de torção; ensaio de verificação de erros de indicação iniciais; ensaio de desgaste acelerado (fadiga); verificação dos erros de indicação e cálculo de desvio; determinação do índice de desempenho metrológico – IDM.
- 16.3.** Os hidrômetros dos itens de 4 a 12 não serão submetidos a ensaios.
- 16.4.** Ressalta-se que todos os materiais adquiridos estão sujeitos ao item 24 do edital.
- 16.5.** No caso de descumprimento dos subitens 16.1 à 16.4, é facultada à Administração a convocação da licitante remanescente nos termos do Art. 4º da Lei 10.520/02.

17. HABILITAÇÃO.

- 17.1.** A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.066/2014-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1.285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

17.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

17.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
- c1.1)** Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
- c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/13 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;
- f1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- f2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente **for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f.2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

17.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a)** Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do material, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazo para fornecimento e especificação do material.
- b)** É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.
- c)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com devida identificação.

17.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a)** Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento)** do valor total arrematado comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

17.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.
- b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013, conforme **Anexo VI**.

17.2. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

17.3. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

17.3.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estão dispensados de autenticação.

17.4. Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.5. O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

17.6. O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

17.7. Atendidas às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

17.8. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 17 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

18. RECURSOS.

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.1.1. A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a homologar o objeto à licitante declarada vencedora.

18.2. Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o objeto à licitante vencedora do certame.

18.4. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. Observada a ordem de classificação, a licitante vencedora será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços, a qual terá efeito de “compromisso de fornecimento”, que deverá ser assinada dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir do comunicado a ser expedido pelo SAAE.

19.1.1. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o documento comprobatório dos poderes de representação.

19.2. Se no prazo estipulado no subitem 19.1, a detentora do menor preço não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, o SAAE convocará as demais licitantes por ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

19.2.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

20.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a licitante vencedora terá seu Registro de Preços cancelado, quando:

20.1.1. Homologado o objeto desta licitação, a licitante declarada vencedora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;

20.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.3. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o SAAE não aceitar sua justificativa;

20.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

20.1.5. Der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

20.1.6. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

20.1.7. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo SAAE;

20.1.8. Ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

20.2. O SAAE comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.

20.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

21. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

21.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

21.1.1. a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo estabelecido no subitem 19.1, caracterizará descumprimento total das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta;

21.1.2. multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas nos **Anexos I** e não forem substituídos conforme subitem 5.8; não havendo a referida substituição, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 21.1.5.

21.1.3. multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 5.3, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra e a Ata de Registro de Preços poderão, a critério do SAAE, serem rescindidos, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 21.1.5;

21.1.4. multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital;

21.1.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços, por inadimplência da contratada;

21.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

21.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico, não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

21.3. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

21.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22. RECURSO FINANCEIRO.

22.1. O recurso financeiro decorrente deste Pregão Eletrônico para Registro de Preços correrá por conta própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.04.01 3.3.90.30 00 17 512 7008 2227 04.

23. FISCALIZAÇÃO.

23.1. O SAAE designará o senhor **Engenheiro Antonio Laurencio Mendes** para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-los no exercício da fiscalização

24. GARANTIA.

24.1. Os medidores deverão ser garantidos pelo fabricante contra quaisquer defeitos de projeto, matérias ou de fabricação por 1 (um) ano a partir da data de entrega;

- 24.2.** Durante o período de garantia, em caso de defeitos nos medidores, a licitante vencedora se compromete a efetuar a reposição dos mesmos, que deverá ocorrer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da notificação feita pelo SAAE. Caso haja necessidade de calibração, este prazo passará de **15 (quinze) para 30 (trinta) dias corridos**, sem qualquer ônus para o SAAE;
- 24.3.** Os medidores repostos em garantia deverão estar de acordo com as especificações técnicas determinadas nesse Edital;
- 24.4.** A licitante vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 25.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 25.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 25.3.** O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o **2º (segundo) dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 25.5.** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 25.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 25.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

25.6. A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

25.7. O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba de de 2015

**ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JÚNIOR
DIRETOR GERAL**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

LOTE 01			
Item	Qtd.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	40000	Unid	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 0,75 m³/H - CLASSE B ESPECIFICAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">- Vazão nominal (Qn) = 0,75m³/h;- Vazão máxima (Qmax) = 1,5m³/h;- Vazão de transição (Qt) = 0,060m³/h;- Vazão mínima (Qmin) = 12L/h- Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4);- Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de ate 40 graus célsius;- Velocimétrico;- IDM = ou > 94%;- Unijato ou Multijato;- Classe metrológica B- Comprimento = 190 mm (sem as conexões);- Transmissão magnética;- A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;- Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada, com inclinação de 45 graus, com fechamento soldável ou com fechamento com encaixe para vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula.- Modelo aprovado pelo Inmetro;- Turbinas em material polipropileno.- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada agua e intempéries do ambiente;- Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para

		<p>sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;</p> <ul style="list-style-type: none"> -O hidrômetro devera ser fornecido com as seguintes conexões: porcas e tubete confeccionadas em latão e guarnições confeccionadas em borracha; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plastica; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo e Qmax em alto ou baixo relevo marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização; - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrômetro. - Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 8194, 15538 da ABNT e portaria 246/2000 do Inmetro;
--	--	--

<u>LOTE 02</u>			
Item	Qtd.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	1000	Unid	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 1,5 m³/H – CLASSE C <u>ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 15L/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de ate 40 graus célsius; - Velocimétrico; - IDM = ou > 94%; - Multijato; - Classe metrológica C; - Comprimento = 190mm(sem as conexões); - Transmissão mecânica;

		<ul style="list-style-type: none"> - Relojoaria mergulhada em líquido próprio, hermeticamente selada. - Relojoaria plana em vidro temperado; - Modelo aprovado pelo Inmetro; - Turbinas em material polipropileno. - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes as diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro; - O hidrômetro devera ser fornecido com as seguintes conexões: porcas e tubetes confeccionadas em latão e guarnições confeccionadas em borracha; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deve estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrômetro. - Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14, NBR 15538/14 da ABNT e portaria 246/2000 do Inmetro;
--	--	--

<u>LOTE 03</u>			
Item	Qtd.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	1000	Unid	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 2,5 m³/H – CLASSE C <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn) = 2,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 5m³/h;

		<ul style="list-style-type: none"> - Vazão mínima (Q_{min}) = 0,025m³/h; - Vazão de transição (Q_t) = 0,0375m³/h; - Diâmetro nominal (D_n) = 20mm (3/4); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40 graus celsius; - Velocimétrico; - IDM = ou > 94%; - Multijato; - Classe metrológica C; - Comprimento = 190 mm (sem as conexões) - Transmissão mecânica; - Relojoaria mergulhada em líquido próprio, hermeticamente selada; - Relojoaria plana, em vidro temperado; - Modelo aprovado pelo Inmetro; - Turbinas em material polipropileno. - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes as diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro; - O hidrômetro devera ser fornecido com as seguintes conexões: porcas e tubete confeccionadas em latão e guarnições confeccionadas em borracha; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo, Q_{max} em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização. - Na parte interna do mostrador dever estar gravado Q_n, Q_{min}, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro. - Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14, NBR 15538/14 da ABNT e portaria 246/2000 do Inmetro;
--	--	---

<u>LOTE 04</u>			
Item	Qtd.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	100	Unid	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 3,5 m³/H – CLASSE B.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn)=3,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax.)=7m³/h; - Vazão de transição (Qt)=0,280m³/h - Vazão mínima (Qmin.)=0,070L/h - Diâmetro nominal(Dn)=25mm ou 1"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40C; - Velocimétrico; <ul style="list-style-type: none"> - IDM=ou>94%; - Multijato; - Classe metrologica B; - Comprimento=260mm(sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, com inclinação de 45 graus com fechamento soldável ou fechamento com encaixe por vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula; <ul style="list-style-type: none"> - Modelo aprovado pelo Inmetro; - Turbinas em material polipropileno. - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNM ISO 7.1; -As roscas devem ser protegidas por capa plástica. - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade mínima de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe

		<p>metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; -O hidrômetro devera ser fornecido com as seguintes conexões: porcas e tubete confeccionadas em latão e guarnições confeccionadas em borracha; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrômetro. - Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do INMETRO.
--	--	--

<u>LOTE 05</u>			
Item	Qtd.	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	100	Unid	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 5 m³/H – CLASSE B.</p> <p><u>ESPECIFICACAO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão Nominal (Qn)= 5m3/h; - Vazão máxima (Qmax.)=10m3/h; - Vazão de transição =0,400 m3/h; - Vazão mínima (Qmin.)=0,100m3/h; - Diâmetro nominal (Dn)=25mm ou 1"; - Máxima perda de carga =0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de ate 40 graus. - Velocimétrico; - IDM = ou > 94%; - Multijato; - Classe metrológica: B; - Comprimento=260 mm (sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória, com inclinação de 45 graus com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, fechamento soldável ou fechamento por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula. - Modelo aprovado pelo Inmetro; - Turbinas em material polipropileno. - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e

			<p>interna, causada agua e intemperies do ambiente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura epóxi na cor azul; - O hidrômetro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - O hidrômetro devera ser fornecido com as seguintes conexões: porcas e tubete confeccionadas em latão e guarnições confeccionadas em borracha; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrômetro. - Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do INMETRO.
--	--	--	--

<u>LOTE 06</u>			
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	100	Unid	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 10 m³/H – CLASSE B.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn) = 10m³/h; - Vazão máxima (Qmax.)=20m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,800m³/h; - Vazão mínima (Qmin.) = 0,200m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 40mm ou 1.1/2"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de ate 40 graus celsius; - Velocimétrico;

			<ul style="list-style-type: none"> - IDM = ou > 94%; - Multijato; - Classe metrológica: B; - Comprimento = 300mm(sem as conexões) - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória com inclinação de 45 graus com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula. - Modelo aprovado pelo Inmetro; - Turbinas em material polipropileno. - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm, cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura epóxi na cor azul; - O hidrômetro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; -O hidrômetro devera ser fornecido com as seguintes conexões: porcas e tubete confeccionadas em latão e guarnições confeccionados em borracha; - Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro. - Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 194/14 e portaria 246/2000 do INMETRO 246/2000 do INMETRO;
--	--	--	--

LOTE 07			
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	50	Unid	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 15 m³/H – CLASSE B</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal(Qn) = 15m³/h; - Vazão máxima (Qmax.) = 30m³/h; - Vazão de transição = 1,200m³/h; - Vazão mínima (Qmin.) = 0,300m³/h; - Diâmetro nominal(Dn) = 50mm ou 2"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de ate 40 graus célsius; - Velocimétrico; - Multijato; - IDM = ou > 94%; - Classe metrológica B; - Comprimento =270mm (sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula. <ul style="list-style-type: none"> - Modelo aprovado pelo Inmetro; - Turbinas em material polipropileno. - Resistente a diversas formas de corrosão externa e interna, causada agua e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro; - O hidrômetro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges, parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm, de cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro;

			<ul style="list-style-type: none"> - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrômetro. - Devera atender as NBR 212/99, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do Inmetro;
--	--	--	---

LOTE 08			
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	50	Unid	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMAN Qn 15 m³/H – CLASSE B</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn) = 15m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 30m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 3m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,45m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 50mm ou 2"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de ate 40 graus célsius; - Velocimétrico; - Classe metrológica: B; - Comprimento = 200 ou 270mm (sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada, com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring, que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula. - Turbinas em material polipropileno. - Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada agua e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - O hidrômetro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme NBR 7669), parafusos, porcas arruelas e guarnições de borracha;

			<ul style="list-style-type: none"> - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, e no flange a marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade mínima de 0,3mm. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE. - Pintura Epóxi na cor azul; - Devera atender a NBR 8194 da ABNT NBR 14005.
--	--	--	---

<u>LOTE 09</u>			
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	30	Unid	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMAN Qn 25 m³/H – CLASSE B</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn) = 25m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 50m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 5,0m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,750m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 50mm ou 2"; - Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de até 40 graus célsius; - Velocimétrico; - Classe metrológica: B; - Comprimento = 200 ou 270mm(sem as conexões) - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring, que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula. - Turbinas em material polipropileno. - Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada de agua e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - O hidrômetro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme norma 7669), parafusos, porcas, arruelas e guarnições de

		borracha; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo e no flange a marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fabrica em profundidade mínima de 0,3mm. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE. - Pintura Epóxi na cor azul; - Devera atender a NBR 8194/14, NBR 14005 da ABNT
--	--	---

<u>LOTE 10</u>			
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	10	Unid	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMMAN Qn 75 m³/H – CLASSE B <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn) = 75m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 150m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 15m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 2,25m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 100mm ou 4"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de ate 40 graus célsius; - Velocimétrico; - Classe metrológica: B; - Comprimento = 300 ou 360 mm (sem as conexões) - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada com fechamento soldável ou fechamento com encaixe por vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula. - Turbinas em material polipropileno. - Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada pela agua e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;

			<ul style="list-style-type: none"> - O hidrômetro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme norma 7669), parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha. - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo, no flange a marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade mínima de 0,3mm. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE. - Pintura Epóxi na cor azul; - Devera atender a NBR 8194 NBR 14005 da ABNT.
--	--	--	--

<u>LOTE 11</u>			
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	15	Unid	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMMAN Qn 55 m³/H – CLASSE B</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal(Qn) = 55m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 110m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 2,5m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,20m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 80mm ou 3"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de até 40 graus célsius; - Velocimétrico; - Classe metrológica: B; - Comprimento = 300 ou 360mm (sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada, com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula. - Turbinas em material polipropileno. - Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada pela agua e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;

			<ul style="list-style-type: none"> - O hidrômetro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscada (conforme norma 7669),parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha. - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo, no flange a marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fabrica em profundidade mínima de 0,3mm. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE. - Pintura Epóxi na cor azul; - Devera atender as NBR 8194/14 e NBR 14005 da ABNT;
--	--	--	---

<u>LOTE 12</u>			
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	15	Unid	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMMAN Qn 40 m³/H - CLASSE B <u>ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn) = 40m³/h; - Vazão Máxima (Qmax) = 80m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 8m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 1,2m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 80mm ou 3"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de até 40 graus célsius; - Velocimétrico; - Classe metrológica: B; - Comprimento = 300 ou 360mm (sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula. - Turbinas em material polipropileno. - Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada pela agua e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;

			<ul style="list-style-type: none"> - O hidrômetro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme norma 7669), parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha. - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, no flange a marca símbolo do fabricante e numeração sequencial de fábrica em profundidade mínima de 0,3mm. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE. - Pintura Epóxi na cor azul; - Devera atender as NBR 8194 e NBR 14005 da ABNT.
--	--	--	---

<u>LOTE 13</u>			
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	05	Unid	<p>FILTRO PARA HIDRÔMETRO DE 80 m³/H <u>ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Filtro para hidrômetro tipo Y ou tipo cesto. - DN 80mm (3"). - Com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedação da tampa em EDPM, parafusos em aço carbono zincado, furação DIN PN10. - Comprimento entre flanges 310 mm. - Elemento filtrante em aço Inox AISI 304. - Com perfuração de 1,6mm (10mesh). - Pintura Epóxi na cor azul.

<u>LOTE 14</u>			
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	02	Unid	<p>FILTRO PARA HIDRÔMETRO DN 100 mm <u>ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <p>Filtro para Hidrômetro, tipo Y ou cesto DN 100mm (4"), com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedação da tampa em EDPM, parafusos em aço carbono zincado, furação DIN PN 10, comprimento entre flanges 370 mm, elemento filtrante em aço Inox AISI 304, com perfuração de 1,6 mm (10 mesh), pintura epóxi a cor azul.</p>

<u>LOTE 15</u>			
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	20	Unid	<p>FILTRO 2", 50 mm PARA HIDRÔMETRO WOLTMAN DE 2" DN 50 mm</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Filtro para hidrômetro tipo Y ou tipo cesto. - DN 50mm (2"). - Com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedação da tampa em EDPM, parafusos em aço carbono zincado, furação DIN PN10. - Comprimento entre flanges 270 mm. - Elemento filtrante em aço Inox AISI 304. - Com perfuração de 1,6mm (10mesh). - Pintura Epóxi na cor azul.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Aquisição de Hidrômetros e filtros.

2. QUANTIDADE

Item	Quantidade	Unid.	Código Mat.	Descrição
01	40000	Unid.	092.3.27-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 0,75m ³ /H - CLASSE B
02	1000	Unid.	092.3.33-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 1,5m ³ /H - CLASSE C
03	1000	Unid.	092.3.35-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 2,5m ³ /H - CLASSE C
04	100	Unid.	092.3.18-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 3,5m ³ /H - CLASSE B
05	100	Unid.	092.3.19-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 5m ³ /H - CLASSE B
06	100	Unid.	092.3.20-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 10m ³ /H - CLASSE B
07	50	Unid.	092.3.21-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 15m ³ /H - CLASSE B
08	50	Unid.	092.3.26-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMAN Qn 15m ³ /H - CLASSE B.
09	30	Unid.	092.3.22-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMAN Qn 25m ³ /H - CLASSE B
10	10	Unid.	092.3.25-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMAN Qn 75m ³ /H - CLASSE B.
11	15	Unid.	092.3.23-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMAN Qn 55m ³ /H - CLASSE B
12	15	Unid.	092.3.29-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMAN Qn 40m ³ /H - CLASSE B
13	05	Unid.	092.2.1-01	FILTRO PARA HIDRÔMETRO DE 80m ³ /H
14	02	Unid.	092.2.13-01	FILTRO PARA HIDRÔMETRO DN 100mm
15	20	Unid.	092.2.2-01	FILTRO 2", 50mm PARA HIDRÔMETRO WOLTMAN DE 2"DN 50mm

3. ESPECIFICAÇÕES :

3.1 ITEM 1 - 092.00003.0027-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 0,75 m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Hidrômetro de Qn 0,75m³/h;

- Qmax 1,5m³/h;
- Qt 0,06m³/h;
- Qmin 12L/h;
- DN ¾ (20mm);
- Max. perda de carga 0,1Mpa;
- Classe B;
- Uni/Multijato;
- Transmissão magnética;
- Velocimétrico;
- IDM = ou > 94%;
- Projetado para trabalhar com água em temperatura até 40°C;
- Comprimento 190mm (s/ conexões);
- Completo com porcas e tubetes de metal e guarnições de borracha;
- Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada, com inclinação de 45°, com fechamento soldável ou com fechamento com encaixe com vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula;
- Cúpula em policarbonato, protegida por cinta metálica em aço inoxidável ao longo do perímetro;
- Blindagem magnética que evite ações de campos externos;
- Turbina e engrenagens em polipropileno;
- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada por intempéries do ambiente, apresentar resistência química/mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperatura e pressão;
- Roscado de acordo com NBR ABNT NM 7.1;
- Proteção plástica para as roscas;

- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa de sentido de fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou em baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fábrica em profundidade mínima de 0,3mm em cor diferente da do hidrômetro para facilitar visualização;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica, logotipo do SAAE e INMETRO;
- Pintura epóxi na cor azul;
- Deverá estar provido de filtro a montante do elemento de medição;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro;
- Deverá atender as NBR NM 21/99, NBR 5426/85, NBR 8194, NBR15538/14 da ABNT e portaria 246/00 do Inmetro.

3.2 ITEM 2 - 092.00003.0033-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 1,5 m³/H - CLASSE C

ESPECIFICAÇÃO:

- Hidrômetro de Qn1,5m³/h;
- Qmax 3m³/h;
- Qt 0,0225m³/h;
- Qmin 15L/h;
- DN ¾ (20mm);
- Max. perda de carga 0,1Mpa;
- Classe C;
- multijato;
- IDM = ou > 94%;
- Transmissão mecânica;
- Velocimétrico;
- Projetado para trabalhar com água em temperatura até 40°C;
- Comprimento 190mm (s/ conexões);
- Completo com porcas e tubetes de metal e guarnições de borracha;

- Relojoaria úmida com roletes imersos em meio próprio, hermeticamente selada;
- Relojoaria plana em vidro temperado, protegida por cinta metálica em aço inoxidável ao longo do perímetro;
- Blindagem contra ação de campo magnético externo;
- Turbina e engrenagens em polipropileno;
- Deve ser fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada por intempéries do ambiente, apresentar resistência química/mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperatura e pressão;
- Roscado de acordo com NBR ABNT NM 7.1;
- Proteção plástica para as roscas;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa de sentido de fluxo, Q_{max} , em alto relevo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fábrica em profundidade mínima de 0,3mm em cor diferente da do hidrômetro para facilitar visualização;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Q_n , classe metrológica, logotipo do SAAE e Inmetro;
- Pintura epóxi na cor azul;
- Deverá estar provido de filtro a montante do elemento de medição;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro;
- Deverá atender as NBR NM 21/99, NBR 5426/85, NBR 8194, NBR15538/14 da ABNT e portaria 246/00 do Inmetro.

3.3 ITEM 3 - 092.00003.0035-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Q_n 2,5 m³/H - CLASSE C

ESPECIFICAÇÃO:

- Hidrômetro de Q_n 2,5m³/h;
- Q_{max} 5m³/h;
- Q_t 0,0375m³/h;

- Qmin 25L/h;
- DN $\frac{3}{4}$ (20mm);
- Max. perda de carga 0,1Mpa;
- Classe C;
- Multijato;
- IDM = ou > 94%;
- Transmissão mecânica;
- Velocimétrico;
- Projetado para trabalhar com água em temperatura até 40°C;
- Comprimento 190mm (s/ conexões);
- Completo com porcas e tubetes de metal e guarnições de borracha;
- Relojoaria úmida com roletes imersos em meio próprio, hermeticamente selada;
- Relojoaria plana em vidro temperado, protegida por cinta metálica em aço inoxidável ao longo do perímetro;
- Blindagem contra ação de campo magnético externo;
- Turbina e engrenagens em polipropileno;
- Deve ser fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada por intempéries do ambiente, apresentar resistência química/mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperatura e pressão;
- Roscado de acordo com NBR ABNT NM 7.1;
- Proteção plástica para as roscas;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa de sentido de fluxo, Qmax, em alto relevo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fábrica em profundidade mínima de 0,3mm em cor diferente da do hidrômetro para facilitar visualização;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica, logotipo do SAAE e Inmetro;

- Pintura epóxi na cor azul;
- Deverá estar provido de filtro a montante do elemento de medição;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro;
- Deverá atender as NBR NM 21/99, NBR 5426/85, NBR 8194, NBR15538/14 da ABNT e portaria 246/00 do Inmetro.

3.4 ITEM 4 - 092.00003.0018-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 3,5 m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Hidrômetro de Qn3,5m³/h;
- Qmax 7m³/h;
- Qt 0,280m³/h;
- Qmin 0,070m³/h;
- DN 1" (25mm);
- Max. perda de carga 0,1Mpa;
- Classe B;
- Multijato;
- Transmissão magnética;
- Velocimétrico;
- Projetado para trabalhar com água em temperatura até 40°C;
- Comprimento 260mm (s/ conexões);
- Completo com porcas e tubetes de metal e guarnições de borracha;
- Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca hermeticamente selada com inclinação de 45°, com fechamento soldável ou fechamento com encaixe com vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula;
- Cúpula em policarbonato, protegida por cinta metálica em aço inoxidável ao longo do perímetro;
- Blindagem magnética que evite ações de campos externos;

- Turbina e engrenagens em polipropileno;
- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada por intempéries do ambiente, apresentar resistência química/mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperatura e pressão;
- Roscado de acordo com NBR ABNT NM 7.1;
- Proteção plástica para as roscas;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa de sentido de fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fábrica em profundidade mínima de 0,3mm em cor diferente da do hidrômetro para facilitar visualização;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica, logotipo do SAAE e Inmetro;
- Pintura epóxi na cor azul;
- Deverá estar provido de filtro a montante do elemento de medição;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro;
- Deverá atender as NBR NM 21/99, NBR 5426/85, NBR 8194 da ABNT e portaria 246/00 do Inmetro.

3.5 ITEM 5 - 092.00003.0019-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 5 m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Hidrômetro de Qn 5m³/h;
- Qmax 10m³/h;
- Qt 0,400m³/h;
- Qmin 0,100m³/h;
- DN 1" (25mm);
- Max. perda de carga 0,1Mpa;
- Classe B;

- Multijato;
- Transmissão magnética;
- Velocimétrico;
- Projetado para trabalhar com água em temperatura até 40°C;
- Comprimento 260mm (s/ conexões);
- Completo com porcas e tubetes de metal e guarnições de borracha;
- Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca hermeticamente selada com inclinação de 45°;
- Relojoaria com fechamento soldável ou fechamento com encaixe com vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula;
- Cúpula em policarbonato, protegida por cinta metálica em aço inoxidável ao longo do perímetro;
- Blindagem magnética que evite ações de campos externos;
- Turbina em polipropileno natural (cor clara) s/ pigmento ou corante;
- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada por intempéries do ambiente, apresentar resistência química/mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperatura e pressão;
- Roscado de acordo com NBR ABNT NM 7.1;
- Proteção plástica para as roscas;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa de sentido de fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou em baixo relevo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fábrica em profundidade mínima de 0,3mm em cor diferente da do hidrômetro para facilitar visualização;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica, logotipo do SAAE e Inmetro;
- Pintura epóxi na cor azul;

- Deverá estar provido de filtro a montante do elemento de medição;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro;
- Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194 da ABNT e portaria 246/00 do Inmetro.

3.6 ITEM 6 - 092.00003.0020-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Q_n 10m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Hidrômetro de Q_n 10m³/h;
- Q_{max} 20m³/h;
- Q_t 0,800m³/h;
- Q_{min} 0,200m³/h;
- DN 1 1/2" (40mm);
- Max. perda de carga 0,1Mpa;
- Classe B;
- Multijato;
- Transmissão magnética;
- Velocimétrico;
- Projetado para trabalhar com água em temperatura até 40°C;
- Comprimento 300mm (s/ conexões);
- Completo com porcas e tubetes de metal e guarnições de borracha;
- Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca hermeticamente selada com inclinação de 45°; relojoaria com fechamento soldável ou fechamento com encaixe com vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula;
- Cúpula em policarbonato, protegida por cinta metálica em aço inoxidável ao longo do perímetro;
- Blindagem magnética que evite ações de campos externos;
- Turbina em polipropileno natural;

- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada por intempéries do ambiente, apresentar resistência química/mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperatura e pressão;
- Roscado de acordo com NBR ABNT NM 7.1;
- Proteção plástica para as roscas;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa de sentido de fluxo em alto relevo, Q_{max} em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fábrica em profundidade mínima de 0,3mm em cor diferente da do hidrômetro para facilitar visualização;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Q_n , classe metrológica, logotipo do SAAE e Inmetro;
- Pintura epóxi na cor azul;
- Deverá estar provido de filtro a montante do elemento de medição;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro;
- Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194 da ABNT e portaria 246/00 do Inmetro.

3.7 ITEM 7 - 092.00003.0021-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Q_n 15m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Hidrômetro de Q_n 15m³/h;
- $Q_{máx}$ 30m³/h;
- Q_t 1,200m³/h;
- Q_{min} . 0,300m³/h;
- D_n 50mm ou 2”;
- Máx. perda de carga 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40°C;

- Velocimétrico;
- Multijato;
- Classe metrológica B;
- Comprimento 270mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- Blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;
- Relojoaria tipo seca, hermeticamente selada, com fechamento soldável ou fechamento com encaixe com vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula;
- Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso;
- Modelo aprovado pelo Inmetro;
- Turbinas em material polipropileno;
- Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente;
- Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- Cúpula em policarbonato;
- O hidrômetro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges, parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fábrica em profundidade mínima de 0,3mm;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro;
- Pintura Epóxi na cor azul;
- O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado à montante do elemento de medição;

- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro;
- Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14 da ABNT e portaria 246/2000 do Inmetro.

3.8 ITEM 8 - 092.00003.0026-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMANN Qn 15m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Hidrômetro de Qn 15m³/h;
- Qmáx 30m³/h;
- Qt 1,200m³/h;
- Qmin. 0,45m³/h;
- Dn 50mm ou 2”;
- Máx. perda de carga 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40°C;
- Velocimétrico;
- Classe metrológica B;
- Comprimento 200 ou 270mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- Blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;
- Relojoaria tipo seca, hermeticamente selada, com fechamento soldável ou fechamento com encaixe com vedação por o’ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula;
- Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso;
- Turbinas em material polipropileno;
- Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas pela água e intempéries do ambiente; deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;

- Cúpula em policarbonato;
- O hidrômetro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme norma 7669), parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fábrica;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro;
- Pintura Epóxi na cor azul;
- Deverá atender as NBR 8194/14 e NBR 14005 da ABNT.

3.9 ITEM 9 - 092.00003.0022-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMANN Qn 25m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Hidrômetro de Qn 25m³/h;
- Qmáx 50m³/h;
- Qt 5m³/h;
- Qmin. 0,75m³/h;
- Dn 50mm ou 2”;
- Máx. perda de carga 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40°C;
- Velocimétrico;
- Classe metrológica B;
- Comprimento 200 ou 270mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- Blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;

- Relojoaria tipo seca, hermeticamente selada com fechamento soldável ou fechamento com encaixe com vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula;
- Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso;
- Turbinas em material polipropileno;
- Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas pela água e intempéries do ambiente; deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- Cúpula em policarbonato;
- O hidrômetro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme norma 7669), parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fábrica;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro;
- Pintura Epóxi na cor azul;
- Deverá atender as NBR 8194/14 e NBR 14005 da ABNT.

3.10 ITEM 10 - 092.00003.0025-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMANN Qn 75m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Hidrômetro de Qn 75m³/h;
- Qmáx 150m³/h;
- Qt 15m³/h;
- Qmin.2,25m³/h;

- Dn 100mm ou 4”;
- Máx. perda de carga 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40°C;
- Velocimétrico;
- Classe metrológica B;
- Comprimento 300 ou 360mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- Blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;
- Relojoaria tipo seca, hermeticamente selada com fechamento soldável ou fechamento com encaixe com vedação por o’ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula;
- Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso;
- Turbinas em material polipropileno;
- Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas pela água e intempéries do ambiente;
- Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- Cúpula em policarbonato;
- O hidrômetro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme norma 7669), parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fábrica;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro;
- Pintura Epóxi na cor azul;
- Deverá atender as NBR 8194/14 e NBR 14005 da ABNT

3.11 ITEM 11 - 092.00003.0023-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMANN Qn 55m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Hidrômetro de Qn 55m³/h;
- Qmáx 110m³/h;
- Qt 2,5m³/h;
- Qmin. 0,20m³/h;
- Dn 80mm ou 3”;
- Máx. perda de carga 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40°C;
- Velocimétrico;
- Classe metrológica B;
- Comprimento 300 ou 360 mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- Blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;
- Relojoaria tipo seca, hermeticamente selada com fechamento soldável ou fechamento com encaixe com vedação por o’ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula;
- Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso;
- Turbinas em material polipropileno;
- Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas pela água e intempéries do ambiente;
- Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- Cúpula em policarbonato;
- O hidrômetro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme norma 7669), parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha;

- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fábrica;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro;
- Pintura Epóxi na cor azul;
- Deverá atender as NBR 8194/14 e NBR 14005 da ABNT.

3.12 ITEM 12 - 092.00003.0029-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMANN Qn 40m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Hidrômetro de Qn 40m³/h;
- Qmáx 80m³/h;
- Qt 8,0m³/h;
- Qmin. 1,2m³/h;
- Dn 80mm ou 3”;
- Máx. perda de carga 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40° C;
- Velocimétrico;
- Classe metrológica B;
- Comprimento 300 ou 360 mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- Blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;
- Relojoaria tipo seca, hermeticamente selada com fechamento soldável ou fechamento com encaixe com vedação por o’ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula;
- Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso;
- Turbinas em material polipropileno;

- Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas pela água e intempéries do ambiente;
- Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- Cúpula em policarbonato;
- O hidrômetro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme norma 7669), parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fábrica;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro;
- Pintura Epóxi na cor azul;
- Deverá atender as NBR 8194/14 e NBR 14005 da ABNT.

3.13 ITEM 13 - 092.00002.0001-01

FILTRO PARA HIDRÔMETRO DE 80m³/H

ESPECIFICAÇÃO:

- Filtro para hidrômetro tipo Y ou tipo cesto;
- DN 80mm (3");
- Com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedação da tampa em EDPM, parafusos em aço carbono zincado, furação DIN PN10;
- Comprimento entre flanges 310mm;
- Elemento filtrante em aço inox AISI 304;
- Com perfuração de 1,6mm (10mesh);
- Pintura epóxi na cor azul.

3.14 ITEM 14 - 092.00002.0013-01

FILTRO PARA HIDRÔMETRO DE 100m³/H

ESPECIFICAÇÃO:

- Filtro para hidrômetro tipo Y ou tipo cesto;
- DN 100mm (4");
- Com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedação da tampa em EDPM, parafusos em aço carbono zincado, furação DIN PN10;
- Comprimento entre flanges 370mm;
- Elemento filtrante em aço inox AISI 304, com perfuração de 1,6mm (10mesh);
- Pintura epóxi na cor azul.

3.15 ITEM 15 - 092.00002.0002-01

FILTRO 2" PARA HIDRÔMETRO WOLTMAN DE 2" 50MM

ESPECIFICAÇÃO:

- Filtro para hidrômetro tipo Y ou tipo cesto;
- DN 50mm (2");
- Com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedação da tampa em EDPM, parafusos em aço carbono zincado, furação DIN PN10;
- Comprimento entre flanges 270mm;
- Elemento filtrante em aço inox AISI 304, com perfuração de 1,6mm (10mesh);
- Pintura epóxi na cor azul.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

-No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações.

- Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;
- A empresa vencedora deverá fornecer o certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas;
- Todo lote deverá ser acompanhado do banco de dados de verificação inicial, esse deverá ser fornecido em meio digital (planilha .xls);

5. INSPEÇÃO E ENSAIO:

Os hidrômetros dos itens 1, 2 e 3 deverão ser inspecionados conforme NBR 15538/14 ABNT (ensaios para avaliação da eficiência):

5.1 ENSAIO HIDROSTÁTICO

O exame consiste em verificar se os hidrômetros suportam, sem danos ao seu funcionamento e sem vazamentos e/ou exsudação, à pressão hidrostática de 1,5 Mpa, durante 15 minutos.

Procedimento:

- a- Os hidrômetros são instalados em bancadas de aferição e submetidos à vazão máxima por 10 minutos, na posição invertida (com o mostrador para baixo), com a finalidade de eliminar o ar existente na tubulação e no interior dos mesmos;
- b- Após 10 minutos, é fechada uma válvula a jusante dos medidores, submetendo-os a uma pressurização gradual, até atingir 1,5 Mpa;
- c- Após 15 minutos são analisadas as condições dos medidores, com a finalidade de verificar a existência de vazamentos e/ou exsudação;
- d- Caso ocorram vazamentos e/ou exsudação, procede-se a aceitação ou rejeição total do item, conforme determina a

Norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.

5.2 ENSAIO DE ACOPLAMENTO MAGNÉTICO

O exame consiste na comparação do volume registrado, com o volume escoado, quando os medidores partem do repouso até atingir o funcionamento estável, na vazão correspondente a $0,70 \times Q_{\text{máx}}$.

Procedimento:

- a-Caso as amostras sejam consideradas aprovadas no ensaio Hidrostático, será iniciado o ensaio de Acoplamento Magnético, com as mesmas amostras que se encontram instaladas na bancada de aferição.
- b- Inicialmente é aberta a válvula a montante dos medidores e permitida a passagem de água na vazão máxima por 10 minutos, a fim de eliminar a presença de ar na tubulação e no interior dos medidores;
- c- Após a retirada total do ar da tubulação, os medidores são posicionados na condição normal de funcionamento e a válvula de acionamento rápido (esfera) instalada a montante dos hidrômetros é fechada esperando-se a total parada dos medidores;
- d- Em seguida procede-se à abertura da válvula de esfera, em um tempo não superior a 1s, de forma gradual e sem golpes;
- e- Escoa-se um volume de 100 litros e verificam-se os erros de medição, de acordo com as normas vigentes.

5.3 ENSAIO DE BLINDAGEM MAGNÉTICA

5.4 ENSAIO DE ESTANQUEIDADE DO DISPOSITIVO INDICADOR

5.5 ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA CÚPULA

5.6 ENSAIO DE TORÇÃO

5.7 ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DE ERROS DE INDICAÇÃO INICIAIS

5.8 ENSAIO DE DESGASTE ACELERADO (FADIGA)

5.9 VERIFICAÇÃO DOS ERROS DE INDICAÇÃO E CÁLCULO DO DESVIO

5.10 DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO METROLÓGICO - IDM.

No ato de recebimento de cada lote de hidrômetro, serão coletadas amostras aleatórias, conforme NBR 5.426/1985, Plano de Amostragem Simples Normal, Nível de Inspeção S2, NQA (Nível de Qualidade de Aceitação) 6,5, que poderão ser submetidas a todos os ensaios descritos.

Os hidrômetros dos itens de 4 a 12 não serão submetidos a ensaios.

Ressalta-se que todos os materiais adquiridos estão sujeitos ao item 11. Garantia.

Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificados de verificação quanto a:

- **Aferição;**

- **Visual:** consiste em verificar se os hidrômetros fornecidos atendem às características especificadas quanto à dimensão, inscrições, mostrador, condições de leitura e outras observáveis visualmente;

- **Dimensional:** consiste em verificar se as dimensões dos hidrômetros e das roscas estão de acordo com as Normas vigentes.

- Os itens 13, 14 e 15 deverão atender a NBR 14005/97 ABNT.

Obs: As inspeções deverão ser feitas na fábrica ou em local indicado pelo SAAE. Deverão ser acompanhadas por dois funcionários do SAAE, sendo um representante da Comissão de Marcas e Materiais-CMM e outro representante do Setor de Hidrometria e Pitometria-SHP.

Todos os custos referentes aos procedimentos de inspeção da qualidade do produto, bem como a locomoção e estadia dos funcionários que acompanharão a inspeção deverão ser de inteira responsabilidade do contratado.

6. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO

Os produtos adquiridos deverão ser entregues protegidos de forma a preservar as características originais dos equipamentos.

Os materiais constantes nos lotes não devem tocar o solo. Tais produtos deverão ser acondicionados em pallets de madeira e deve ter as medidas de 1,10 x 1,10, que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem. Os mesmos deverão ter embalagem tipo

Plástico Filme PVC, (Shrink, Skin, Stretch). Os hidrômetros deverão ter suas extremidades protegidas e fechadas de modo a evitar danos e entrada de

corpos estranhos durante o transporte e armazenamento. Em cada pallet de hidrômetros, as caixas devem ser acondicionadas de forma sequencial (numeração) com as etiquetas para o lado de fora a fim de facilitar a armazenagem e também a entrega.

Os hidrômetros deverão estar acondicionados em caixa de papelão com proteção entre os medidores e cada caixa deverá estar identificada com as informações abaixo:

- a- Modelo dos hidrômetros (com as seguintes informações na etiqueta: ex: tipo de funcionamento; diâmetro; vazão máxima; comprimento sem conexões; conexões: sim ou não);
- b- Numeração dos hidrômetros contidos na caixa (com código de barras);
- c- Numeração da nota fiscal referente ao lote enviado.

7. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REJEIÇÃO:

O medidor será considerado Aprovado quando:

- Atender todos os ensaios iniciais especificados;
- Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com a Tabela 5 da NBR 15.538;
- O IDM for igual ou superior a 94%.
- O lote será considerado aceito quando a quantidade de medidores aprovados e/ou rejeitados estiver de acordo com a os requisitos estabelecidos na NBR 5.426;
- A aceitação do lote de entrega estará condicionada a aprovação em todos os ensaios;
- A liberação da Nota Fiscal para pagamento será feita após a entrega e aprovação do lote em relação aos ensaios especificados.

8. OUTROS

- Os hidrômetros deverão ser entregues com o Certificado de aprovação expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO em cópia autenticada.

- a vencedora deverá apresentar catálogos com as especificações técnicas dos hidrômetros.

9. JUSTIFICATIVA

Os hidrômetros serão utilizados para renovação do parque, para trocas por solicitação e para novas ligações, considerando a previsão anual, foram feitas as estimativas.

Filtros para partículas em suspensão.

10. PRAZO DE ENTREGA

12 meses.

11. PRAZO DE GARANTIA

a-Os medidores deverão ser garantidos pelo fabricante contra quaisquer defeitos de projeto, material ou de fabricação por 1 (um) ano a partir da data de entrega;

b-Durante o período de garantia, em caso de defeitos nos medidores, a empresa vencedora se compromete a efetuar a reposição dos mesmos, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação feita pelo SAAE. Caso haja necessidade de calibração, este prazo passará de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para o SAAE;

c-Os medidores repostos em garantia deverão estar de acordo com as especificações técnicas determinadas nesse Edital;

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço.

13. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado do SAAE

Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 - Jardim Ibiti do Paço

Sorocaba/SP

14. UNIDADE FISCALIZADORA

DAG/ Setor de Hidrometria e Pitometria - SHP/ Almojarifado

Sorocaba, 21 de outubro de 2014.

Antonio Laurencio Mendes
Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria
SAAE-Sorocaba

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015.

Oferecemos nossa proposta de preços para o item abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para o presente Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços tem como objeto o fornecimento de Hidrômetros e filtros, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 01/2015** supra e ordenamentos legais cabíveis:

<u>LOTE 01</u>					
Item	Qty. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	40.000	PÇ	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 0,75 m³/H - CLASSE B <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none">- Vazão nominal (Qn) = 0,75m³/h;- Vazão máxima (Qmax) = 1,5m³/h;- Vazão de transição (Qt) = 0,060m³/h;- Vazão mínima (Qmin) = 12L/h- Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4);- Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de ate 40 graus célsius;- Velocimétrico;- IDM = ou > 94%;- Unijato ou Multijato;- Classe metrológica B- Comprimento = 190 mm (sem as conexões);- Transmissão magnética;- A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;- Relojoaria giratória com ou sem fim de		

		<p>curso, tipo seca, hermeticamente selada, com inclinação de 45 graus, com fechamento soldável ou com fechamento com encaixe para vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo aprovado pelo Inmetro; - Turbinas em material polipropileno. - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - O hidrômetro devera ser fornecido com as seguintes conexões: porcas e tubete confeccionadas em latão e guarnições confeccionadas em borracha; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo e Qmax em alto ou baixo relevo marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização; - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrômetro. - Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 8194,15538 da ABNT e portaria 246/2000 do Inmetro; 		
--	--	--	--	--

LOTE 02					
Item	Qty. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	1.000	PÇ	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 1,5 m³/H – CLASSE C</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 15L/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40 graus celsius; - Velocimétrico; - IDM = ou > 94%; - Multijato; - Classe metrológica C; - Comprimento = 190mm(sem as conexões); - Transmissão mecânica; - Relojoaria mergulhada em líquido próprio, hermeticamente selada. - Relojoaria plana em vidro temperado; - Modelo aprovado pelo Inmetro; - Turbinas em material polipropileno. - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes as diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro; -O hidrômetro devera ser fornecido com as seguintes conexões: porcas e tubetes confeccionadas em latão e guarnições confeccionadas em borracha; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; 		

			<ul style="list-style-type: none"> - As roscas devem ser protegidas por capa plástica; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deve estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrômetro. - Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14, NBR 15538/14 da ABNT e portaria 246/2000 do Inmetro; 		
--	--	--	--	--	--

LOTE 03					
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	1.000	PÇ	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 2,5 m³/H – CLASSE C</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn) = 2,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 5m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,025m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0375m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de ate 40 graus célsius; - Velocimétrico; - IDM = ou > 94%; - Multijato; - Classe metrológica C; - Comprimento =190 mm (sem as conexões) - Transmissão mecânica; - Relojoaria mergulhada em liquido próprio, hermeticamente selada; - Relojoaria plana, em vidro temperado; 		

		<ul style="list-style-type: none"> - Modelo aprovado pelo Inmetro; - Turbinas em material polipropileno. - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes as diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro; - O hidrômetro devera ser fornecido com as seguintes conexões: porcas e tubete confeccionadas em latão e guarnições confeccionadas em borracha; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização. -Na parte interna do mostrador dever estar gravado Qn, Qmin, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrômetro. - Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14, NBR 15538/14 da ABNT e portaria 246/2000 do Inmetro; 		
--	--	--	--	--

LOTE 04					
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	100	PÇ	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 3,5 m³/H – CLASSE B.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn)=3,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax.)=7m³/h; - Vazão de transição (Qt)=0,280m³/h - Vazão mínima (Qmin.)=0,070L/h - Diâmetro nominal(Dn)=25mm ou 1"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de ate 40°C; - Velocimétrico; <ul style="list-style-type: none"> - IDM=ou>94%; - Multijato; - Classe metrologica B; - Comprimento=260mm(sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, com inclinação de 45 graus com fechamento soldável ou fechamento com encaixe por vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula; - Modelo aprovado pelo Inmetro; - Turbinas em material polipropileno. - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo 		

		<p>do seu perímetro;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNM ISO 7.1; -As roscas devem ser protegidas por capa plástica. - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade mínima de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; -O hidrômetro devera ser fornecido com as seguintes conexões: porcas e tubete confeccionadas em latão e guarnições confeccionadas em borracha; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrômetro. - Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85 NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do INMETRO. 		
--	--	---	--	--

<u>LOTE 05</u>					
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	100	PÇ	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 5 m³/H – CLASSE B. <u>ESPECIFICACAO:</u> - Vazão Nominal (Qn)= 5m3/h; - Vazão máxima (Qmax.)=10m3/h; - Vazão de transição =0,400 m3/h; - Vazão mínima (Qmin.)=0,100m3/h; - Diâmetro nominal (Dn)=25mm ou 1"; - Máxima perda de carga =0,1 Mpa;</p>		

		<ul style="list-style-type: none"> - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40º graus. - Velocimétrico; <ul style="list-style-type: none"> - IDM = ou > 94%; - Multijato; - Classe metrológica: B; - Comprimento=260 mm (sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória, com inclinação de 45 graus com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, fechamento soldável ou fechamento por O-ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula. <ul style="list-style-type: none"> - Modelo aprovado pelo Inmetro; - Turbinas em material polipropileno. - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fábrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização. - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e 		
--	--	---	--	--

			<p>logotipo do SAAE e Inmetro;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pintura epóxi na cor azul; - O hidrômetro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; -O hidrômetro devera ser fornecido com as seguintes conexões: porcas e tubete confeccionadas em latão e guarnições confeccionadas em borracha; -Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrômetro. - Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do INMETRO. 		
--	--	--	---	--	--

<u>LOTE 06</u>					
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	100	PÇ	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 10 m³/H – CLASSE B.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn) = 10m³/h; - Vazão máxima (Qmax.)=20m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,800m³/h; - Vazão mínima (Qmin.) = 0,200m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 40mm ou 1.1/2"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de ate 40 graus celsius; - Velocimétrico; <ul style="list-style-type: none"> - IDM = ou > 94%; - Multijato; - Classe metrológica: B; - Comprimento = 300mm(sem as conexões) - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória com inclinação de 45 graus com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada 		

		<p>com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo aprovado pelo Inmetro; - Turbinas em material polipropileno. - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm, cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura epóxi na cor azul; - O hidrômetro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; -O hidrômetro devera ser fornecido com as seguintes conexões: porcas e tubete confeccionadas em latão e guarnições confeccionados em borracha; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrômetro. - Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 194/14 e portaria 246/2000 do INMETRO 246/2000 do INMETRO; 		
--	--	--	--	--

LOTE 07					
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	50	PÇ	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 15 m³/H – CLASSE B</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal(Qn) = 15m³/h; - Vazão máxima (Qmax.) = 30m³/h; - Vazão de transição = 1,200m³/h; - Vazão mínima (Qmin.) = 0,300m³/h; - Diâmetro nominal(Dn) = 50mm ou 2"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de ate 40 graus célsius; - Velocimétrico; - Multijato; - IDM = ou > 94%; - Classe metrológica B; - Comprimento =270mm (sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula. - Modelo aprovado pelo Inmetro; - Turbinas em material polipropileno. - Resistente a diversas formas de corrosão externa e interna, causada agua e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro; 		

		<ul style="list-style-type: none"> - O hidrômetro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges, parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fábrica em profundidade de 0,3mm, de cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrômetro. - Devera atender as NBR 212/99, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do Inmetro; 		
--	--	--	--	--

LOTE 08					
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	50	PÇ	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTTMAN Qn 15 m³/H – CLASSE B <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn) = 15m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 30m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 3m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,45m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 50mm ou 2"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de ate 40 graus célsius; - Velocimétrico; - Classe metrológica: B; - Comprimento = 200 ou 270mm (sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; 		

			<ul style="list-style-type: none"> - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada, com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring, que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula. - Turbinas em material polipropileno. - Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - O hidrômetro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme NBR 7669), parafusos, porcas arruelas e guarnições de borracha; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, e no flange a marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fábrica em profundidade mínima de 0,3mm. - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE. - Pintura Epóxi na cor azul; - Devera atender a NBR 8194 da ABNT NBR 14005. 		
--	--	--	---	--	--

<u>LOTE 09</u>					
Item	Qty. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	30	PÇ	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMAN Qn 25 m³/H – CLASSE B <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> - Vazão nominal (Qn) = 25m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 50m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 5,0m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,750m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 50mm ou 2"; - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40 graus celsius; - Velocimétrico;		

			<ul style="list-style-type: none"> - Classe metrológica: B; - Comprimento = 200 ou 270mm(sem as conexões) - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring, que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula. - Turbinas em material polipropileno. - Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada de agua e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - O hidrômetro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flages roscadas (conforme norma 7669), parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo e no flange a marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fabrica em profundidade mínima de 0,3mm. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, clase metrológica e logotipo do SAAE. - Pintura Epóxi na cor azul; - Devera atender a NBR 8194/14, NBR 14005 da ABNT 		
--	--	--	---	--	--

<u>LOTE 10</u>					
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	10	PÇ	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMAN Qn 75 m³/H – CLASSE B <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn) = 75m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 150m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 15m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 2,25m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 100mm ou 4"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em 		

		<p>temperaturas de até 40 graus celsius;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocimétrico; - Classe metrológica: B; - Comprimento = 300 ou 360 mm (sem as conexões) - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada com fechamento soldável ou fechamento com encaixe por vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula. - Turbinas em material polipropileno. - Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada pela água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - O hidrômetro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme norma 7669), parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha. - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo, no flange a marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fábrica em profundidade mínima de 0,3mm. - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE. - Pintura Epóxi na cor azul; - Deverá atender a NBR 8194 NBR 14005 da ABNT. 		
--	--	--	--	--

LOTE 11					
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	15	PÇ	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTTMAN Qn 55 m³/H – CLASSE B</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal(Qn) = 55m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 110m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 2,5m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,20m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 80mm ou 3"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40 graus celsius; - Velocimétrico; - Classe metrológica: B; - Comprimento = 300 ou 360mm (sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada, com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula. - Turbinas em material polipropileno. - Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada pela água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - O hidrômetro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscada (conforme norma 7669),parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha. - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo, no flange a marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fabrica em profundidade mínima de 0,3mm. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE. - Pintura Epóxi na cor azul; - Devera atender as NBR 8194/14 e NBR 14005 da ABNT; 		

LOTE 12					
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	15	PÇ	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTTMAN Qn 40 m³/H – CLASSE B</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn) = 40m³/h; - Vazão Máxima (Qmax) = 80m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 8m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 1,2m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 80mm ou 3"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40 graus célsius; - Velocimétrico; - Classe metrológica: B; - Comprimento = 300 ou 360mm (sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula. - Turbinas em material polipropileno. - Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada pela água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - O hidrômetro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme norma 7669), parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha. - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, no flange a marca símbolo do fabricante e numeração sequencial de fábrica em profundidade 		

			mínima de 0,3mm. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE. - Pintura Epóxi na cor azul; - Devera atender as NBR 8194 e NBR 14005 da ABNT.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 13					
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	05	PÇ	FILTRO PARA HIDRÔMETRO DE 80 m³/3 ESPECIFICAÇÃO: - Filtro para hidrômetro tipo Y ou tipo cesto. - DN 80mm (3"). - Com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedação da tampa em EDPM, parafusos em aço carbono zincado, furação DIN PN10. - Comprimento entre flanges 310 mm. - Elemento filtrante em aço Inox AISI 304. - Com perfuração de 1,6mm (10mesh). - Pintura Epóxi na cor azul.		

LOTE 14					
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	02	PÇ	FILTRO PARA HIDRÔMETRO TIPO Y DN 100 mm ESPECIFICAÇÃO: Filtro para Hidrômetro, tipo Y ou cesto DN 100mm (4"), com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedação da tampa em EDPM, parafusos em aço carbono zincado, furação DIN PN 10, comprimento entre flanges 370 mm, elemento filtrante em aço Inox AISI 304, com perfuração de 1,6 mm (10 mesh), pintura epóxi a cor azul.		

LOTE 15					
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	20	PÇ	FILTRO 2", 50 mm PARA HIDRÔMETRO WOLTMAN DE 2", 50 mm ESPECIFICAÇÃO: - Filtro para hidrômetro tipo Y ou tipo cesto. - DN 50mm (2"). - Com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedação da tampa em EDPM, parafusos em aço carbono zincado, furação DIN PN10. - Comprimento entre flanges 270 mm. - Elemento filtrante em aço Inox AISI 304. - Com perfuração de 1,6mm (10mesh). - Pintura Epóxi na cor azul.		

Declaramos que o material ofertado atende a especificação exigida no **Anexo I** e no **Termo de Referência – Anexo II**.

O preço apresentado contempla todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Condição de Pagamento:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

..... (local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

ATA Nº /SLC/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº ..., na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTRO DE PREÇOS** do material constante no edital do **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 01/2015-Processo Administrativo nº 8.066/2014-SAAE**.

PRIMEIRA - objeto.

1.1 - A DETENTORA, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 8.066/2014-**SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**,, destinado ao Departamento de Água - Setor de Hidrometria e Pitometria, conforme as quantidades estimadas, especificações, marca e preços seguintes:

Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01					

SEGUNDA - condições de fornecimento.

2.1 - Em face de natureza e da quantidade do objeto licitado ficará a **DETENTORA** obrigada a fornecer ao **SAAE**, sempre que por este for exigido, a quantidade pretendida do material e dentro das especificações referidas no Pedido de Compra.

2.2 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do **SAAE** e por meio da emissão do Pedido de Compra e a respectiva nota de empenho.

2.3 - A **DETENTORA** está obrigada a fornecer o material de acordo com a qualidade, características e marca apresentada na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na presente Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

2.4 - Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo Setor de Hidrometria e Pitometria. Constatadas irregularidades no objeto, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à especificação do Anexo I, determinando sua substituição, sem qualquer ônus para o **SAAE**;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidade.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6 - O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade do material entregue.

2.7 - O **SAAE** não está obrigado a adquirir da **DETENTORA** uma quantidade mínima do material, objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

2.8 - O material ofertado não poderá ser substituído no decorrer da presente Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia e prévia autorização deste **SAAE**, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalentes.

2.9 - A entrega do material somente será feita na presença de um funcionário do **SAAE**.

TERCEIRA - local e prazo de entrega.

3.1 - A **DETENTORA** deverá apresentar-se no almoxarifado do **SAAE** em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das **08:00 às 15:00 horas**, de onde será acompanhada por um funcionário do **SAAE** até o local designado para a entrega e descarregamento do material, por sua conta e risco.

3.2 - A **DETENTORA** deverá efetuar cada entrega do material em **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

3.3 - A critério exclusivo do **SAAE**, poderá ser tolerado atraso na entrega do material, se ocorrer motivo relevante que o justifique.

QUARTA - condições de fornecimento

4.1 - No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações:

4.2 - Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;

4.2.1 - A **DETENTORA** deverá fornecer o certificado do **INMETRO** de calibração das suas bancadas;

4.2.2 - Todo lote deverá ser acompanhado do banco de dados de verificação inicial, esse deverá ser fornecido em meio digital (planilha.xls);

QUINTA - obrigações da Detentora.

5.1 - Os materiais deverão ser fornecidos com laudo de inspeção técnica, sendo que as inspeções e os ensaios deverão ser realizados **no laboratório do fabricante**.

5.1.1 - As inspeções e os ensaios deverão ser acompanhados por um técnico do SAAE, Senhor Engenheiro Claudio Baudenbacher, ou outro servidor designado pela Autarquia, que deverá **evidenciar e assinar com carimbo próprio** o Laudo de Inspeção fornecido, comprovando a aprovação e a liberação do material inspecionado.

5.1.2 - Os materiais sujeitos a inspeção não serão aceitos pelo Almojarifado do SAAE, caso não estiverem de acordo com os procedimentos mencionados no subitem 5.1.1.

5.1.3 - Os custos correspondentes da inspeção (transporte, estadia e refeições), **correrão** por conta da licitante contratada.

5.1.4 - A **DETENTORA** deverá comunicar o SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

5.1.5 - A **DETENTORA** manterá o senhor, como preposto responsável durante a vigência do contrato.

SEXTA - pagamento.

6.1 - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após cada entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Água - Setor de Hidrometria e Pitometria do **SAAE**.

6.1.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

SÉTIMA - validade do Registro de Preços.

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

7.2 - A existência de preço registrado não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.3 - A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

OITAVA - preços e reajuste.

8.1 - O preço ofertado pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, é aquele constante de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 01/2015** e da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

8.2 - O preço registrado nesta Ata de Registro de Preços será mantido fixo e irreeajustável na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 - A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

8.4 - Em cada fornecimento decorrente da presente Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 01/2015.

NONA - revisão de preço.

9.1 - Durante a vigência desta Ata, o preço registrado não poderá ser superior ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

9.2 - Independente de solicitação da **DETENTORA**, o preço registrado constante desta Ata poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

9.3 - O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

DÉCIMA - cancelamento do Registro de Preços.

10.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora **DETENTORA** dos materiais terá seu Registro de Preços cancelado, quando:

10.1.1 - homologado o objeto da licitação, a **DETENTORA** convocada para assinar a presente Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;

10.1.2 - descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

10.1.4 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

10.1.5 - a **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços;

10.1.6 - ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços;

10.1.7 -houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

10.1.8 -ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 - O **SAAE** comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.

10.3 - Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

DÉCIMA PRIMEIRA - sanções por inadimplemento.

11.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição da ata a ser firmada, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

11.1.1 -a recusa da **DETENTORA** em assinar a presente Ata de Registro de Preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo estabelecido no subitem 19.1 do edital, caracterizará descumprimento total das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta.

11.1.2 - multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se o material entregue estiver em desconformidade com as especificações contidas nos **Anexos I** e não forem substituídos conforme inciso 2.5; não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra e esta Ata de Registro de Preço, poderão, a critério do **SAAE**, serem rescindidos, sem prejuízo da multa prevista no inciso 11.1.5.

11.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no inciso 3.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada pela **DETENTORA**, o Pedido de Compra e esta Ata de Registro de Preços poderão, a critério do **SAAE**, serem rescindidos, sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 11.1.5;

11.1.4 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula desta Ata;

11.1.5 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, em caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preços por inadimplência da **DETENTORA**.

11.1.6 - A **DETENTORA** que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

11.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista na presente Ata de Registro de Preços, não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE**, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

11.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA SEGUNDA - recurso financeiro.

12.1 - O recurso financeiro decorrente da presente Ata de Registro de Preços, correrá por conta própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.04.01 3.3.90.30 00 17 512 7008 2227 04.

DÉCIMA TERCEIRA - rescisão da Ata de Registro de Preços.

13.1 - No caso de rescisão, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA QUARTA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 01/2015.

14.1 - Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

14.2 - O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 01/2015**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº 8.066/2014-**SAAE**.

DÉCIMA QUINTA - fiscalização.

15.1 - O SAAE designará o senhor **Engenheiro Antonio Laurêncio Mendes** para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-los no exercício da fiscalização.

DÉCIMA SEXTA - legislação aplicável.

16.1 - A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ATA Nº /SLC/2015

16.2 - E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente **Ata de Registro de Preços** em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2015 .

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Adhemar José Spinelli Júnior - Diretor Geral

DETENTORA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

....., inscrita no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) ____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ____/____/____

Assinatura

RG _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): n° SLC/2015.

OBJETO: Fornecimento de hidrômetros e filtros.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo de Compromisso acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Adhemar José Spinelli Júnior - Diretor Geral

DETENTORA

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VIII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

DETENTORA:

CNPJ Nº:

ATA Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2015.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Adhemar José Spinelli Junior - Diretor Geral